



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.098

Denomina artéria e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO TAVARES ' DE MELO, a 2ª Transversal da rua Engenheiro MARDOQUEU VITAL ' TEIXEIRA, (Lei nº 2.044), no começo da casa nº 81 da rua Projeta-
tada, cortando a Rua JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, terminando na ca
sa nº 306, ao lado da Praça RÚTILO PINHEIRO, nesta cidade, tu-
do conforme determina o Decreto-Estadual nº 285, Art. 28, Inci-
so XV, de 15 de maio de 1970.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a
mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 1985.


Elias Alves de Lira

-Prefeito-